

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIA D – ANÁLISE INTEGRADA DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Para ser capaz de gerenciar e operacionalizar adequadamente políticas públicas, o Governo Federal faz uso intensivo de sistemas informatizados, cujos dados são essenciais para que a gestão governamental seja cada vez mais eficiente, possibilitando melhores tomadas de decisão pelos gestores públicos.

No entanto, muitas políticas públicas são transversais, ou seja, sua implementação e avaliação dependem de mais de uma organização governamental, sendo necessário que um órgão ou entidade tenha acesso a dados que estão sob gestão de outras instituições.

OBJETIVO DA AUDITORIA

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União (TCU) – com a experiência desenvolvida em auditorias baseadas em análise de dados e inspirado em iniciativas internacionais semelhantes, em especial na National Fraud Initiative (NFI), do Reino Unido, – realizou fiscalização que teve por objetivo avaliar o uso integrado de informação, de forma a detectar, mediante análise de dados, indícios de irregularidades na utilização de recursos públicos e bases de dados com problemas de qualidade.

As informações analisadas estão relacionadas com os seguintes temas: licitações e contratos; transferências voluntárias; execução orçamentária e financeira; imóveis da união; e concessão de benefícios a pessoas físicas e jurídicas.

CONSTATAÇÕES

Ao todo, foram explorados mais de oitenta tipos de indícios de irregularidades, que envolveram a análise de 31 bases de dados governamentais, geridas por 18 organizações públicas. As irregularidades identificadas abrangeram mais de 450 mil ocorrências entre 2012 e 2018 sobre um universo de recursos públicos fiscalizados da ordem de R\$ 40 bilhões.

Mais de 80
tipologias/trilhas
definidas e auditadas
que envolveram mais de
R\$ 40 bilhões
em recursos auditados.

exemplos

- **Divergências de informações** entre cadastros do Governo;
- Imóveis da União **indevidamente ocupados**;
- Benefícios sociais concedidos **após falecimento**;
- **Contratação** de empresas de servidores públicos **do próprio Órgão**.



Resultados consolidados

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas
- Organizações públicas



Julgamento pelo Plenário do TCU

Transformação esperada:
melhor uso das informações governamentais na gestão das políticas públicas

O trabalho também explorou a análise combinada dos indícios, possibilitando a identificação de agentes (pessoas, empresas ou organizações públicas) que incorreram em mais de um tipo de irregularidade, bem como comportamentos que sugerem a atuação em conluio. Constatou-se, por exemplo, indícios de que mais de 2.000 agentes incorreram em pelo menos 9 tipos diferentes de irregularidades.

Como exemplo, a partir desse tipo de análise, foi possível detectar indícios de empresas que estão incluídas na dívida ativa da União, foram contratadas por órgão federal, cometeram alguma fraude em licitação e receberam algum tipo de benefício de maneira irregular. Observa-se, portanto, que a análise combinada desses comportamentos traz uma visão da relação do Estado com pessoas físicas e jurídicas, o que pode reforçar a percepção de risco em relação aos agentes.

Também foram realizados cruzamentos de dados que permitiram comparar informações similares armazenadas em diferentes bases de dados governamentais, resultando em expressivo quantitativo de divergências de informações, o que demonstra como a ausência de integração entre os sistemas possibilita a existência de inconsistências que podem prejudicar a gestão de políticas públicas, especialmente quando apoiada por técnicas de análise de dados.

Tal análise viabilizou, por exemplo, a identificação de cidadãos que estão com informação de falecimento em um sistema, mas sem o registro correspondente em outro, o que pode resultar na concessão indevida de recursos a pessoas falecidas. Ao todo, foram identificados indícios de mais de 41 milhões de registros inconsistentes em bases cadastrais do governo.

DELIBERAÇÕES

No Acórdão decorrente dessa fiscalização, o TCU determinou que sejam identificados os órgãos e entidades responsáveis, com posterior envio dos indícios de irregularidades para que elaborem plano de ação com vistas ao tratamento desses indícios. Determinou, ainda, que seja realizada avaliação preliminar de práticas ilícitas detectadas para posterior envio aos órgãos competentes para apuração criminal.

Além disso, o Tribunal decidiu pelo estabelecimento de um processo permanente de análise integrada de dados de gestão pública, considerando, inclusive, a possibilidade de participação de outros órgãos de controle e de fiscalização. Por fim, foi recomendado à Casa Civil que atue para ampliar e intensificar o compartilhamento das bases de dados do Estado, de forma a possibilitar uma avaliação mais integrada da gestão das políticas públicas.

BENEFÍCIOS DA AUDITORIA

Entre os potenciais benefícios desta fiscalização, espera-se que haja melhoria da aplicação de recursos públicos federais por meio da redução da quantidade de recursos concedidos em desconformidade com a legislação. Espera-se, ainda, o aumento do compartilhamento de dados entre as organizações da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas e a ampliação da oferta de serviços públicos digitais mais acessíveis e menos burocráticos ao cidadão (governo digital).

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 2.587/2018–TCU–Plenário

Data da sessão: 7/11/2018

Relator: Ministro Vital do Rêgo

TC: 012.797/2018-9

Unidade Técnica Responsável: Sefti